



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Parecer

Concorrência pública: 007/2024
Protocolo administrativo: 375/2024

Após análise realizada pelo Setor de Engenharia, referente à proposta que apresentou menor preço global do certame, CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.004.279/0001-91, foram constatados erros de multiplicação e arredondamento na planilha orçamentária, uma vez que o resultado da multiplicação dos valores unitários pelas quantidades correspondentes não apresenta o resultado correto. Assim, para o presente caso, solicita-se a correção dos valores unitários e as fórmulas de multiplicação com arredondamento, mantendo o valor global, pois essa correção é a que resulta o menor valor para todos os itens analisados.

A Empresa terá 48 horas, a contar da solicitação do Setor de Engenharia, para efetuar as correções solicitadas e, caso a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada. Desta forma, solicitamos que a empresa apresente nova planilha orçamentária e cronograma assinados, com os valores ajustados e apresentados pelo Setor de Engenharia.

É o parecer.

Cotiporã, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS DE MARCO TAFFAREL
Data: 24/06/2024 20:58:16-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Thaís De Marco Taffarel
Arquiteta e Urbanista – CAU A268143-9
Setor de Engenharia
Fiscalização